



MENSAGEM Nº009/2005

Nova Russas, 27 de outubro de 2005.

Senhores Vereadores,

Dirijo-me a esta casa para apresentar a V.Exas., o Projeto Lei , que institui oficialmente o Dia da Crocheteira, em homenagem as Crocheteiras do Município de Nova Russas a ser comemorado no dia 10 de novembro.

O presente Projeto tem como intuito prestar uma homenagem especial as Crocheteiras de Nova Russas, uma vez que além de representarem uma atividade artesanal histórica e cultural, as mesmas fazem parte da base do desenvolvimento econômico do Município, razão pela qual solicito de V. Excia. que este projeto seja votado em **RÉGIME DE URGÊNCIA**.

A homenagem é estendida a todas as pessoas que praticam a atividade artesanal do crochê no Município de Nova Russas, espero contar com o apoio de Vossas Senhorias para a aprovação do projeto a seguir apresentado.

Desta forma, certo da atenção que será dada por V. Exas., e seus pares, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Dr. Luís Acácio de Sousa**  
**Prefeito Municipal**

*Ao Exmo.  
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas  
NESTA*





**PROJETO DE LEI N.º 009/2005**

Nova Russas - Ce, 27 de outubro de 2005

APROVADO SEM EMENDAS  
EM 04 / 11 / 05  
  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

**INSTITUI OFICIALMENTE O DIA DA  
CROCHETEIRA NO MUNICÍPIO DE  
NOVA RUSSAS.**

CONSIDERANDO, a origem histórica e cultural do crochê no Município de Nova Russas ;

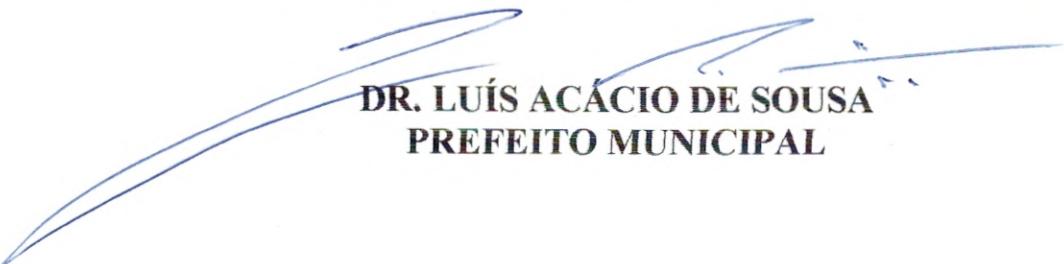
CONSIDERANDO, o desenvolvimento econômico trazido pelo comércio do crochê no Município de Nova Russas ;

**O Prefeito Municipal de Nova Russas**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei :

**Art.1º** - Fica Instituído o Dia da Crocheteira a ser comemorado no dia 10 de novembro.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal José de Sousa Alves, em 27 de Outubro de 2005.**

  
**DR. LUÍS ACÁCIO DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

